GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DESFRIBILADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EVENTUAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.400.773, SSP/GO e do CPF nº 813.771.341-72, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7422D, CREA/GO e do CPF nº 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a **MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS-LTDA**, simplesmente denominado **CONTRATADA,** com sede à AV PAU BRASIL LOTE 06 SALA 1404 - ED EBUSINESS ÁGUAS CLARAS, CEP 71.916-500, inscrita no CNPJ sob o nº 33.484.007/0001-85, representada por GILDA SANTOS MENEZES, portadora do RG nº 129.0248, CPF n.º 658.260.511-91, residente e domiciliada em Santa Maria-DF, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 008/2015, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1253ª Reunião Ordinária realizada em 25/09/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097-000561/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com a respectiva suplementação orçamentária, bem como a alteração do escopo dos serviços de manutenção, para a inclusão de equipamentos, sem custos adicionais ao METRÔ-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, ou seja, de 30/09/2019 a 30/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS

3.1. Ficam incluídos 3 (três) equipamentos (DEA) no escopo dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem custos adicionais à CONTRATANTE, passando a Tabela 3.3 – Especificações dos Equipamentos do Termo de Referência a viger com a seguinte redação:

Item	Descrição do Desfibrilador	Patrimônio do DEA	Localização dos Bens
1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - MODELO AED PLUS, MARCA ZOLL	13747	ESTAÇÃO - ÁGUAS CLARAS
2		13748	ESTAÇÃO - CENTRAL
3		13749	ESTAÇÃO - GALERIA
4		13750	ESTAÇÃO - 102 SUL
5		13751	ESTAÇÃO - 108 SUL
6		13752	ESTAÇÃO - 112 SUL
7		13753	ESTAÇÃO - 114 SUL
8		13754	ESTAÇÃO - ASA SUL
9		13755	ESTAÇÃO - SHOPPING
10		13756	ESTAÇÃO - FEIRA
11		13757	ESTAÇÃO - GUARÁ
12		13758	ESTAÇÃO - ARNIQUEIRAS
13		13759	ESTAÇÃO - CEILÂNDIA NORTE
14		13760	ESTAÇÃO - TERMINAL CEILÂNDIA
15		13761	ESTAÇÃO - TAGUATINGA SUL
16		13762	ESTAÇÃO - FURNAS
17		13763	ESTAÇÃO - SAMAMBAIA SUL
18		13764	ESTAÇÃO - TERMINAL SAMAMBAIA
19		13765	ESTAÇÃO - CEILÂNDIA SUL
20		13766	ESTAÇÃO - GUARIROBA
21		13767	ESTAÇÃO - CEILÂNDIA CENTRO

22		13768	ESTAÇÃO - CEILÂNDIA CENTRO - OPSG
23		13791	ESTAÇÃO - CENTRO METROPOLITANO
24		13792	ESTAÇÃO - CONCESSIONÁRIAS
25		13793	ESTAÇÃO - PRAÇA DO RELÓGIO
26		13794	CAO/ CCO - TÉRREO
27		18932	AMBULÂNCIA 401
28		18934	AMBULÂNCIA 402
29		18933	AMBULÂNCIA 403

3.2. A Contratante indicará previamente em quais locais serão realizados os serviços preventivos e/ou corretivos nos DEAs alocados nas ambulâncias da Companhia.

3.3. Em caso de necessidades operacionais, que envolvam atendimentos em primeiros socorros e/ou encaminhamentos de vítimas aos hospitais públicos/particulares, os locais supracitados poderão ser alterados, desde que previamente comunicados pela Contratante, cabendo à Contratada atender a nova demanda.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente aditivo é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que para o ano de 2019 está reservado o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Notas de Empenho 2019NE00760 e 2019NE00761, no programa de trabalho nº 26.453.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39. Para o ano de 2020 o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) será inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Diretor de Operação e Manutenção

MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.:

GILDA SANTOS MENEZES

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Advogado(a)**, em 27/09/2019, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 27/09/2019, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 27/09/2019, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILDA SANTOS MENEZES, RG nº 1290248 - SSP-DF**, **Usuário Externo**, em 27/09/2019, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO - Matr.0003236-0**, **Testemunha**, em 27/09/2019, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAVID MAGALHÃES SANTANA - Matr.0001132-0**, **Testemunha**, em 27/09/2019, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **28996688** código CRC= **11C5396D**.